



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 04/2026 – PREGÃO: 03/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e personalizados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades vinculadas ao CIS – Circuito das Águas, mediante fornecimento parcelado, conforme demanda, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.1. Os produtos licitados deverão ser de qualidade comprovada, respeitando as especificações técnicas constantes da proposta de preços ofertada pela licitante, em conformidade com a descrição abaixo, bem como atender as normas de qualidade vigentes para o Item.

2.2. Os produtos que não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela licitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente das aplicações das penalidades legais e aplicáveis à questão.

2.3. Cada item objeto do fornecimento deverá apresentar condições plenas de uso, devidamente comprovadas pela licitante, incluindo, quando aplicável, a indicação do respectivo prazo de validade. Tais informações devem assegurar que os materiais atendam integralmente às exigências de qualidade, segurança e conformidade estabelecidas neste instrumento.

2.4. Os itens a serem entregues serão conferidos quanto à data de validade, quando for o caso, quanto nas características e condições das embalagens que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades.

2.5. Quando for o caso, as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas orientações de montagem e utilização, bem como instruções de uso, segurança e diluição, quando aplicável.

2.6. No caso de materiais personalizados, os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações de layout, dimensões, conteúdo, identidade visual e demais características definidas pela Administração, não sendo admitidas divergências quanto à arte aprovada.

2.7. A execução dos materiais personalizados ficará condicionada à prévia aprovação da arte final pela Administração, a qual deverá ser apresentada pela licitante antes da produção, sem ônus adicional, sendo vedada a entrega de itens personalizados sem autorização formal.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais a serem fornecidos deverão atender **rigorosamente** às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo:



- Descrição detalhada;
- Composição;
- Apresentação;
- Unidade de fornecimento;
- Exigência de registro na ANVISA, quando aplicável.

3.2. Não serão aceitos produtos de qualidade inferior aos especificados, **admitindo-se produtos similares ou equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas e ao padrão mínimo de qualidade exigido**, salvo expressa autorização da Administração, devidamente justificada.

3.2.1. As referências a marcas, modelos ou fabricantes eventualmente constantes neste Termo de Referência têm caráter meramente exemplificativo, destinando-se exclusivamente a indicar padrão mínimo de qualidade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda diária permanente, 352 páginas; 14,0x20,8cm; capa preta; páginas brancas	Unidade	55	R\$41,12	R\$2261,60
2	Almofada para carimbo azul e preta medida (8x12)	Unidade	24	R\$8,29	R\$198,96
3	Apontador escolar retangular simples c/1 furo; Simples material de plástico com lâmina de aço temperado sem depósito. Pequeno e prático. Ótima apontabilidade.	Unidade	40	R\$0,53	R\$21,20
4	Borracha branca em látex para lápis grafite, pequena.	Unidade	139	R\$1,31	R\$182,09
5	Caixa arquivo morto plástico polionda azul com dimensões 38x17,5x29cm.	Unidade	200	R\$12,76	R\$2552,00
6	Caixa arquivo morto de papelão, dimensões 350x135x240mm, cor parda, para arquivamento de documentos	Unidade	115	R\$6,38	R\$733,70
7	Calculadora de mesa 12 dígitos grandes, alimentação à bateria tipo AA ou AAA, com visor inclinado	Unidade	27	R\$16,71	R\$451,17
8	Caneta esferográfica, escrita macia, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Igual ou superior a Bic. 1,0 mm, com lote e data de fabricação. NA COR PRETA	Unidade	300	R\$0,98	R\$294,00
9	Caneta esferográfica, escrita macia, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Igual ou superior a Bic. 1,0 mm, com lote e data de fabricação. NA COR AZUL	Unidade	550	R\$0,98	R\$539,00
10	Caneta esferográfica, escrita macia, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Igual ou superior a Bic. 1,0 mm, com lote e data de fabricação. NA COR VERMELHA	Unidade	250	R\$0,94	R\$235,00
11	Caneta para retroprojeter, ponta de poliéster de 1mm; para escrita em acetato, PVC e poliéster; tinta à base de	Unidade	30	R\$3,06	R\$91,80



	álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm – filme 0,5mm AZUL OU PRETA				
12	Caneta/pincel marca texto, tinta de alta durabilidade, não recarregável, escrita macia, ponta chanfrada, tinta fluorescente, na cor amarela ou verde.	CX com 12 unidades	25	R\$17,85	R\$446,25
13	Caneta piloto azul ou preta – caneta hidrográfica 850 Piloto.	CX com 12 unidades	20	R\$45,80	R\$916,00
14	Clips em aço niquelado p/ papel 3/0	Embalagem com 100 unidades	190	R\$6,08	R\$1155,20
15	Clips em aço galvanizado p/ papel nº04	Embalagem com 100 unidades	200	R\$4,10	R\$820,00
16	Cola líquida p/ uso escolar, à base de água, lavável, atóxica, bico econômico, 40g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	Unidade	60	R\$1,81	R\$108,60
17	Cola bastão	Unidade	100	R\$1,66	R\$166,00
18	Corretivo líquido: 18ml para uso escolar, à base de água; sem odor, atóxico; Tipo líquido/pincel. Validade igual ou superior a 2 anos. Igual ou superior a Office Blanc	CX com 12 unidades	25	R\$12,54	R\$313,50
19	Elástico látex nº18 c/100 gramas	Embalagem com 100g	55	R\$2,86	R\$157,30
20	Envelope pardo 176mmx250mm	CX com 250 unidades	55	R\$70,91	R\$3900,05
21	Envelope pardo (médio) 240x340mm	CX com 100 unidades	55	R\$56,63	R\$3114,65
22	Envelope pardo (grande) 26x36cm	CX com 100 unidades	31	R\$53,94	R\$1672,14
23	Envelope plástico, 4 furos; 240x330mm; 0,10m	Pacote com 100 unidades	22	R\$15,77	R\$346,94
24	Extrator de grampos em aço	Unidade	96	R\$1,59	R\$152,64
25	Fita adesiva transparente 45mmx40m transparente	Unidade	216	R\$3,00	R\$648,00
26	Fita adesiva transparente 12mmx10m transparente	Pacote com 5 unidades	22	R\$5,33	R\$117,26
27	Fita crepe 48mmx 50m	Unidade	61	R\$7,09	R\$432,49
28	Fita crepe 18mmx 50m	Unidade	84	R\$3,63	R\$304,92
29	Furador de papel 02 furos em metal de alta resistência com pintura na cor preta p/20 fls	Unidade	10	R\$27,41	R\$274,10
30	Grampeador de mesa, metal de alta resistência, preto, para grampo 26/6 e até 25 folhas	Unidade	55	R\$20,97	R\$1153,35
31	Grampos em aço galvanizado medidas 26/6. Com perfuração de até 20 folhas com 75g/m².	CX com 5000 unidades	70	R\$3,85	R\$269,50
32	Grampos em aço galvanizado medidas 9/12. Com perfuração de até 20 folhas com 75g/m².	CX com 5000 unidades	5	R\$33,95	R\$169,75
33	Grampo trilho em plástico, branco, 80mm para 200 fls.	Pacote com 50 unidades	15	R\$13,05	R\$195,75



34	Lápis preto nº 2, corpo em madeira de reflorestamento. Apontado.	CX com 144 unidades	9	R\$29,87	R\$268,83
35	Papel carbono azul tamanho A4, para escrita manual.	CX com 100 unidades	15	R\$50,24	R\$753,60
36	Pasta A/Z; em papelão prensado; lombo largo de 80mm; medindo 280x350mm; acionamento por alavanca; com 2 argolas; com visor.	Unidade	1000	R\$11,45	R\$11450,00
37	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2 ou 260g/m2, com aba e elástico, medindo 240x345mm ou 230x340mm	Unidade	150	R\$2,48	R\$372,00
38	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24 cm, visor plástico transparente com 9 cm, na cor pardo, com haste em metal e ponteiros plásticos.	CX com 50 unidades	15	R\$81,77	R\$1226,55
39	Pasta catálogo preta, formato ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes e 50 envelopes plásticos.	Unidade	20	R\$12,47	R\$249,40
40	Tesoura escolar pequena ponta romba. Características do produto: apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço, inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada.	Unidade	111	R\$2,69	R\$298,59
41	Tinta para carimbo azul e preta	Unidade	30	R\$3,98	R\$119,40
42	Prancheta em material MDF tamanho 33x23 cm	Unidade	25	R\$6,39	R\$159,75
43	Régua de acrílico, 30cm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada	Unidade	60	R\$1,40	R\$84,00
44	Tachinha tipo percevejo em aço para mural, na cor dourada.	CX com 100 unidades	12	R\$3,85	R\$46,20
45	Tesoura de uso geral em inox 21cm com cabo plástico de formato anatômico	Unidade	12	R\$8,28	R\$99,36
46	Roleta para calculadora compatível com Sharp EL1750	Unidade	20	R\$24,66	R\$493,20
47	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297 A4 - Pacote com 500 fls	Unidade	1000	R\$26,13	R\$26130,00
48	Saquinhos de pipoca branco, liso, sem inscrição. Medida 11x15	Embalagem com 500 unidades	20	R\$24,37	R\$487,40
49	Livro ata 100 folhas, 21x30, Pautado, Capa dura.	Unidade	20	R\$14,38	R\$287,60
50	Livro de protocolo para correspondência, 148 x 202 mm, Capa dura.	Unidade	30	R\$22,03	R\$660,90
51	Pen drive com Capacidade de armazenamento de 32GB. Conectividade USB 2.0. Tipo de conector: USB-A. Dimensões mínimas: 17.6mm de largura, 41.5mm de altura e 7.4mm de profundidade. Design com ou sem tampa. Recomendado para transferências de alta velocidade.	Unidade	20	R\$32,97	R\$659,40
52	Bateria tipo Pilha alcalina de longa duração C 1,5	Cartela com 2 unidades	17	R\$11,53	R\$196,01
53	Bateria tipo Pilha alcalina de longa duração palito AAA	Cartela com 4 unidades	100	R\$7,49	R\$749,00
54	Bateria tipo Pilha alcalina de longa duração pequena AA	Cartela com 4 unidades	100	R\$5,38	R\$538,00



55	Bateria 9V (250mAh) recarregável e carregador compatível. Superior ou semelhante a Elgin.	KIT 12 pilhas e 1 carregador	1	R\$472,20	R\$472,20
56	Bateria Não Recarregável De Lítio 3V	Unidade	50	R\$3,24	R\$162,00
57	Pilhas recarregáveis, palito, cartela com 4 unidades. Qualidade superior ou semelhante a Duracell ou Philips.	Cartela com 4 unidades	6	R\$40,56	R\$243,36
58	Aplicador de cola quente para utilização com bastão fino - medida 7,5x300mm, bivolt, de alta qualidade com cabo de energia de no mínimo 1 metro e botão de liga e desliga. Potência: 10w. Bivolt: funciona em tomadas 110v ou 220v.	Unidade	4	R\$30,62	R\$122,48
59	Aplicador de cola quente para utilização com bastão grosso - medida 11,2x300mm, bivolt, de alta qualidade com cabo de energia de no mínimo 1 metro e botão de liga e desliga. Potência: 10w. Bivolt: funciona em tomadas 110v ou 220v.	Unidade	6	R\$84,65	R\$507,90
60	Quadro branco tipo Lousa para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira de no mínimo 3mm e moldura em alumínio. Pintura UV de alta durabilidade. Kit instalação invisível. Itens inclusos: 1 Lousa 90x60; 1 Porta caneta; 1 Apagador e Acessórios para fixação na parede.	Unidade	4	R\$134,13	R\$536,52
61	Saquinhos chup chup (medidas 5 cm x 23cm)	Pacote com 1000 unidades	10	R\$20,02	R\$200,20
62	EVA (medidas 40xomcm nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, branca)	Unidade	30	R\$1,57	R\$47,10
63	Fita dupla face de cor transparente na medida 12X30. Espessura de 1mm. Liner de proteção e adesivo acrílico.	Unidade	15	R\$8,43	R\$126,45
64	Giz de cera, formato redondo com cores vivas, traço fino para contorno, não mancha, atóxico.	CX com 12 unidades	10	R\$5,53	R\$55,30
65	Lápis de cor 12 cores, ecológico, ponta resistente, fácil de apontar, cores fortes, hexagonal.	CX com 12 unidades	20	R\$5,23	R\$104,60
66	Quadro de cortiça, moldura em madeira, revestimento de cortiça 80x60x0,5cm.	Unidade	3	R\$89,62	R\$268,86
67	Barbantes nas cores amarelo, cru, vermelho e lilás. Número 06, com 400m. 85% algodão.	Unidade/Rolo	15	R\$18,12	R\$271,80
68	Saco plástico transparente com medidas 10cm x 15cm.	Embalagem com 1000 unidade	12	R\$29,30	R\$351,60
69	Papel (Couché) texturizado com superfície alterada para gravação em ambos os lados, livre de ácido, produzido com celulose de florestas plantadas e renováveis. Nas especificações: Cor: Branco; Tamanho: A4; Gramatura: 120g; Quantidade: 50 folhas;	Unidade/ Pacote com 50 folhas	720	R\$22,13	R\$15933,60
70	Etiqueta Adesiva, Branca, 16.93x44.45mm, Envelope com 10 fls-600 etiquetas, compatível para ser utilizada em Impressoras Jato de Tinta e a Laser	Envelope com 10 unidades	12	R\$20,92	R\$251,04
71	ETIQUETA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS 100X30mm BOPP FOSCO - 1200 ETIQUETAS, RIBBON, 1 CARREIRA	Rolo com 1200	10	R\$42,17	R\$421,70
72	Papel Termossensível para Impressora Térmica - Apresentação: Bobina; Dimensões: 57mm X 30 Metros; Ap	CX com 30 unidades	10	R\$93,34	R\$933,40
73	Vinil Adesivo - Laminado de Pvc; 45cm X 25metros; Transparente; Escala com Escala em Centímetro;	Rolo	1	R\$58,36	R\$58,36



74	Pasta polionda. Fabricada em plástico resistente para durabilidade. Espessura de 5.5 cm, permite armazenar muitos documentos. Medidas de 245x55x335mm, ideal para acomodar folhas tamanho ofício.	Unidade	10	R\$7,96	R\$79,60
75	Envelope tipo saco, confeccionado em papel kraft natural, nas medidas de 26 x 36 cm, com impressão em cor preta. A arte deverá conter, na margem superior, o endereço da Unidade de Saúde, telefone e e-mail; logo abaixo, os logotipos do Governo de Minas e do CIS Circuito das Águas; no centro, a nomenclatura da Unidade de Saúde; abaixo desta, a especialidade do exame; e, na parte inferior, um quadro destinado à identificação do paciente, contendo nome, data de realização, número de protocolo e município de origem. Todas as informações e elementos gráficos descritos deverão estar obrigatoriamente contidos dentro de um quadro de margens internas do envelope, com largura mínima de 1,0 cm em relação às bordas.	Unidade	25000	R\$0,68	R\$17000,00
76	Pasta para acondicionar exames em papel couché ou equivalente; gramatura de 250g; formato A4; dobra simples; impressão colorida ou monocromática, conforme arte fornecida; boa qualidade de impressão e resistência compatível com o uso; Arte fornecida pelo contratante. Mock up.	Unidade	5000	R\$1,30	R\$6500,00
77	Ventilador de coluna, indicado para uso em ambientes internos, com coluna ajustável em altura, base estável e sistema de oscilação horizontal automática, proporcionando ampla distribuição do ar. Possui hélice com aproximadamente 40 cm de diâmetro, múltiplas pás, no mínimo três velocidades de ventilação, ajuste de inclinação vertical e motor de potência 50 W a 100 W ou superior, baixo nível de ruído e segurança operacional. Funcionamento em tensão padrão (ex.: 127 V/220 V). O equipamento deve ser novo, acompanhado de manual do fabricante, atender às normas de segurança vigentes e possuir garantia mínima de 12 meses.	Unidade	12	R\$ 216,20	R\$ 2.594,40
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$116.966,57 (Cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)		

3.3. A quantidade estimada do material de expediente e personalizados foi realizada pelo CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS e unidades vinculadas.

3.4. As especificações mínimas dos materiais e produtos a serem fornecidos — incluindo quantitativos, tipos, marcas e/ou modelos, demais características técnicas, valores unitários e totais — encontram-se apresentadas na tabela acima, devendo ser obrigatoriamente observadas pela licitante para a formulação de sua proposta de preços.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO

4.1. Não será necessária apresentação de amostras para os materiais de expediente, mas caso seja solicitado o licitante deverá apresentar o catálogo dos produtos a serem entregues, para conferência sobre atendimento dos materiais ao Objeto descrito no termo de referência;



4.2. Para os materiais personalizados, a Administração poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de amostra física, prova de impressão ou modelo digital, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas e com a arte aprovada, antes da produção definitiva ou da entrega dos itens, sem que isso configure exigência obrigatória na fase de julgamento das propostas.

4.3. A licitante deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar proposta que atenda às descrições mínimas deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, antes do início da sessão de lances ou posteriormente, caso a discrepância seja verificada após essa fase, **assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;**

4.4. Em caso de desclassificação, seja na etapa de lances ou após a adjudicação, será convocado os próximos colocados de cada item, para que este assuma o fornecimento, sem prejuízo das punições cabíveis de acordo com a legislação vigente.

5. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecedor deverá assegurar **que os produtos fornecidos respeitem o prazo de validade informado pelo fabricante**, contado da data de entrega, **sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total originalmente estabelecido**, quando aplicável.

5.2. Para os itens que não se caracterizem como bens duráveis, não será exigida garantia contratual, aplicando-se exclusivamente as regras de validade, conformidade e substituição previstas neste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer o item, de acordo com as necessidades do CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS e das unidades de saúde a ele vinculadas, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, e serão entregues diretamente em cada endereço citado na AF que efetivar a requisição, no período de 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min.

6.2. A Autorização de Fornecimento - AF será emitida pelo CIS-CIRCUITO DAS ÁGUAS de São Lourenço, órgão responsável pelo gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deste processo.

6.2.1. As Autorizações de Fornecimento serão enviadas para a COMPROMISSÁRIA por e-mail, para facilitar o controle, passando o prazo para a entrega ser contado a partir do seu efetivo recebimento.

6.2.1.1. A licitante deverá indicar em sua proposta de preços o e-mail oficial para recebimento de autorizações de fornecimento.

6.3. Não será aceito fornecimento de itens em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados na AF, como também com itens faltosos sem devida justificativa.



6.4. Os produtos/materiais deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

6.5. A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer itens em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o(a) fornecedor(a) substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem qualquer custo adicional;

6.6. No ato da entrega dos materiais/produtos, haverá rígida conferência da qualidade e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior;

6.7. A COMPROMISSÁRIA deverá obrigatoriamente no ato da entrega dos itens estar munida com a respectiva nota fiscal emitida em nome do Órgão solicitante anexada a AF - Autorização de Fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

6.8. A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização, além de outras condições já expostas no Termo de Referência.

6.9. Somente serão devidas as notas fiscais que seguirem totalmente o regramento aqui exigido.

6.10. Para cada AF - autorização de fornecimento - será emitida em favor da COMPROMISSÁRIA uma nota de empenho da respectiva despesa que representará a efetiva contratação.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O servidor **ANTONY RIBEIRO BACELAR, inscrito no CPF sob o nº 166.709.956-60**, será responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS - ordem de serviço ou a AF - autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

7.1.1. O(A) servidor(a) responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

7.2. A autoridade competente Josimar Jorge dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 050.542.076-78, é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.



8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica para o fornecimento dos materiais objeto desta contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais de mesma natureza e características equivalentes aos especificados neste Termo de Referência.

8.1.1. O atestado deverá conter, no mínimo: identificação do emitente, identificação da empresa fornecedora, período de fornecimento, descrição dos materiais fornecidos e declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória.

8.2. Quando aplicável, a licitante deverá apresentar declaração do fabricante ou do próprio fornecedor atestando a compatibilidade dos insumos ofertados com os equipamentos utilizados pelos municípios consorciados, especialmente no que se refere aos materiais informados neste Termo de Referência.

8.3. Para materiais sujeitos a regulamentação sanitária, a licitante deverá apresentar, quando exigível, o **registro ou notificação do produto na ANVISA**, ou declaração de isenção, conforme legislação vigente.

8.4. A licitante deverá assegurar que todos os produtos ofertados atendam às normas técnicas aplicáveis, bem como às condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9. DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

10.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo (ou o termo de compromisso quando for registro de preços).

10.2. O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade, conforme disposto na Lei vigente.

11. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O julgamento desta licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.1.1. O **MODO DE DISPUTA** na sessão de lances será **ABERTO**;

11.1.2. Do valor máximo estimado da licitação **R\$ 116.966,57 (Cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**

11.1.3. Fica estipulado o valor mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) para oferta durante a etapa de lances do Processo.



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria mediante apresentação da nota fiscal/fatura emitida em nome da Solicitante, após a conferência e o recebimento definitivo dos itens, garantindo que estes atendam integralmente às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência. A despesa deverá estar devidamente liquidada e contar com a devida autorização da autoridade competente. O prazo máximo para efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento e aceitação dos materiais ou produtos, mediante comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

12.2. O pagamento será realizado pelo órgão gerenciador no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais objeto desta licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do órgão e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

12.3. Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão realizados mediante depósito ou transferência eletrônica em conta bancária indicada pelo fornecedor, boleto bancário ou por outro meio que venha a ser formalmente acordado entre as partes, garantindo a regularidade e a segurança das transações financeiras.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade por inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13. LICITAÇÃO - LEI nº 123/2006 - ME e/ou EPP

Esta licitação não está sendo direcionada EXCLUSIVAMENTE para ME e/ou EPP.

14. DA VISITA TÉCNICA OU DEMONSTRAÇÃO

Para esta licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações do fornecedor, além das previstas em lei:

- Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, bem como no caso de materiais personalizados, em estrita conformidade com a arte/layout, dimensões e demais características previamente aprovadas pela Administração;
- Substituir ou refazer produtos em desacordo, sem ônus;
- Manter as condições de habilitação;
- Atender às normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes, quando aplicáveis ao objeto contratado;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;



- Submeter previamente à aprovação da Administração a arte final dos materiais personalizados, quando aplicável, antes do início da produção.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- Emitir Ordens de Fornecimento;
- Fiscalizar a execução;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Rejeitar materiais em desconformidade.

16. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade e **sem exigência de quantidade mínima** de material.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante, mediante instrumento contratual, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

16.3. O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o respectivo e-mail do órgão. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

16.4. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

16.5. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte.

16.6. Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.7. Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.8. O órgão participante deverá designar fiscal da ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e os (fornecedores) contratados na licitação.



17. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

17.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta da (s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s) e fonte(s) de recurso(s) financeiro(s) existente(s) na Lei Orçamentária:

Rubrica(s): CIS: 3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0002

CEO: 3.3.90.30.00.1.02.06.10.302.0001.2.0007

CEAE: 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0001.2.0006

SAE/CTA: 3.3.90.30.00.1.02.08.10.305.0001.2.0009

Hospital São José: 3.3.90.30.00.1.03.0310.302.0001.8.0001

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Identificam-se como principais riscos:

- Atraso na entrega dos materiais de expediente e materiais personalizados;
- Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas e, quando aplicável, com a arte aprovada;
- Comprometimento das atividades administrativas, do acondicionamento e da entrega de documentos e exames, bem como da organização dos fluxos internos das unidades vinculadas ao CIS – Circuito das Águas.

18.1.1. Como medidas mitigadoras:

- Aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente;
- Exigência de substituição imediata dos produtos em desacordo com as especificações;
- Fiscalização contínua do fornecimento por servidor designado pela Administração.

18.2. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A licitante ou contratada que praticar infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas pela Administração Pública, garantidos o contraditório e a ampla defesa, conforme processo administrativo específico.

18.4. Tipos de Sanções:

- a) Advertência;



b) Multa- Prevista no inciso II do artigo 156 da lei 14133 de 2021 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133 2021.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.5. Procedimento e Dosimetria: A aplicação das sanções seguirá o rito processual estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156 a 162), observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e demais critérios definidos em lei.

18.6. Competência: A competência para aplicação das sanções obedecerá ao disposto no Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

18.7. Outras condições possíveis para aplicação de sanções, conforme o objeto executado, estarão inseridas no Edital e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.

18.8. Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO À REGULARIDADE E REPRESENTAÇÃO

19.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e qualificação técnica exigidas quando da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a apresentar à Administração, sempre que solicitado, a documentação atualizada que comprove referida regularidade. A ausência de manutenção dessas condições ou a não apresentação tempestiva dos comprovantes poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da eventual rescisão unilateral do contrato por parte da Administração.

19.2. A contratada deverá, ainda, designar formalmente um preposto, devidamente autorizado a responder pela empresa e a tratar de todas as questões relacionadas à execução contratual, inclusive para fins de recebimento de notificações, comunicações, esclarecimentos técnicos e diligências. O preposto indicado deverá possuir poderes suficientes para deliberar, encaminhar soluções e representar a contratada perante o CIS-CIRCUITO DAS ÁGUAS.



19.3. Os dados de contato do preposto — incluindo nome completo, cargo ou função, telefone direto, e-mail institucional e número de aplicativo de mensagens (WhatsApp) de uso exclusivo ou prioritário — constituirão a principal via de comunicação oficial entre as partes, prevalecendo sobre canais genéricos de atendimento da empresa. A contratada deverá garantir a disponibilidade e atualização dos contatos do preposto, comunicando formalmente ao CIS-CIRCUITO DAS ÁGUAS qualquer alteração no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

19.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula será considerado falta contratual, podendo ensejar aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Este Termo de Referência integra o Edital e a Ata de Registro de Preços, vinculando integralmente a futura contratação.

São Lourenço, 23 de Janeiro de 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pelo servidor:

ANTONY RIBEIRO BACELAR

O Diretor Executivo aprova este Estudo Técnico Preliminar com a sua solução apontada:

JOSIMAR JORGE DOS REIS

Diretor Executivo